



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do processo: 12682/2025

Forma de contratação da Despesa: Pregão

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Dirigente do Órgão Requisitante: Adriana Silva Barbosa

Responsável pela demanda: Edilma Gomes da Silva

Responsável pela elaboração: Aicelma Rodrigues de Queiroz Freitas

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. (ART. 18, § 1º, I DA LEI 14.133/2021)

A presente solicitação tem como objetivo atender às necessidades e assegurar a adequada manutenção das atividades realizadas nos diversos equipamentos sociais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC, tais como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), CadÚnico, Centro de Convivência de Idosos, Centro de Qualificação Profissional, dentre outros que compõem a rede socioassistencial do município de Simões Filho.

A confecção de bonés, brindes, camisas, materiais gráficos personalizados e materiais de premiação e homenagem justifica-se pela necessidade de fortalecer a Política Municipal de Assistência Social, garantindo o acesso e a participação das famílias e indivíduos nos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria. Esses materiais constituem instrumentos estratégicos de mobilização, divulgação e sensibilização da comunidade sobre os direitos socioassistenciais, além de ampliarem a visibilidade das campanhas e iniciativas do Município.

Os itens a serem adquiridos terão ampla utilização em eventos e ações institucionais, a exemplo das campanhas de 18 de Maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), 12 de Junho (Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil), entre outras realizadas ao longo do ano. Também serão utilizados nas demais campanhas da rede assistencial, assim como em palestras, oficinas, conferências, capacitações, encontros comunitários e demais atividades promovidas pelos equipamentos da SEDESC.

Adicionalmente, os materiais de premiação e homenagem possibilitam reconhecer e valorizar a contribuição de parceiros, instituições e usuários, fortalecendo vínculos comunitários e incentivando a continuidade da participação social. Já os materiais gráficos e personalizados garantem identidade visual e padronização das ações, transmitindo credibilidade e fortalecendo a imagem institucional da Secretaria.

Destaca-se, ainda, que a aquisição respeita os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, configurando-se como medida acessória, porém indispensável, para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais. A presente contratação se alinha às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), reforçando o papel do Município na execução das ações de proteção social básica e especial.

Diante do exposto, a contratação ora pleiteada se mostra necessária, estratégica e pertinente, garantindo o suporte adequado às campanhas, projetos e serviços da SEDESC, promovendo maior efetividade nas ações, fortalecimento da cidadania e melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, destaca-se que a aquisição pleiteada observa os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público, configurando-se como medida acessória indispensável ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais executadas pela respectiva pasta.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA



ADMINISTRAÇÃO. (ART. 18, § 1º, II DA LEI 14.133/2021)

Embora ainda não tenha sido publicado, em imprensa oficial, o Plano Anual de Contratações deste Município referente ao exercício de 2025, a aquisição pretendida se encontra prevista em Lei Orçamentária Anual aprovada para execução no corrente exercício.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (ART. 18, § 1º, III DA LEI 14.133/2021)

Todos os itens contratados, compreendendo bonés, camisetas, brindes, materiais gráficos e itens de premiação e homenagem, deverão ser confeccionados e personalizados conforme layouts, modelos ou artes enviados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, observando padrões de qualidade, acabamento e fidelidade à identidade visual institucional. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, em condições adequadas de preservação, assegurando sua qualidade e integridade até o recebimento definitivo.

A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante, devendo ocorrer rigorosamente nos prazos, locais e quantidades definidos em cada solicitação. A contratada deverá assegurar transporte adequado, sem ônus adicional à Administração, sendo responsável pela substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, divergência de especificação ou não conformidade técnica.

A empresa deverá apresentar, no ato da habilitação, atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência prévia compatível com o objeto licitado, bem como documentação que assegure sua regularidade fiscal e trabalhista, além de comprovação de que dispõe de estrutura operacional adequada para a execução do objeto contratado. É vedada a subcontratação ou a transferência de responsabilidade a terceiros, cabendo à contratada responder integralmente pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA. (ART. 18, § 1º, IV DA LEI 14.133/2021)

A estimativa da aquisição foi realizada com base no planejamento anual de atividades, campanhas, eventos institucionais e ações socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC e seus equipamentos vinculados. Foram considerados, para tanto, o público-alvo assistencial atendido pelos serviços e programas, bem como a participação dos servidores envolvidos diretamente na execução das atividades.

Dessa forma, as quantidades propostas decorrem da necessidade de suprir demandas relacionadas a campanhas de grande alcance, a exemplo do *18 de Maio* (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes) e do *12 de Junho* (Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil), além de eventos institucionais como palestras, oficinas, conferências municipais, capacitações e demais projetos desenvolvidos pela secretaria.

Também foram considerados os projetos e serviços contínuos, como os desenvolvidos pelos CRAS, CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Convivência de Idosos, Centro de Qualificação Profissional, entre outros, que demandam materiais de apoio, divulgação, padronização visual e itens de premiação e homenagem.

Assim, a definição das quantidades leva em conta:

- A média de público atendido em cada ação ou evento;
- A estimativa de participação dos usuários e famílias beneficiárias dos programas sociais (como o Bolsa Família);
- A necessidade de fornecer materiais também aos servidores que atuam diretamente na linha de



frente;

- O quantitativo de campanhas, atividades e eventos previstos ao longo do exercício anual.

Portanto, a previsão apresentada busca assegurar a disponibilidade de materiais em número suficiente para atender, de forma eficiente, todas as ações planejadas, garantindo qualidade, padronização e efetividade na execução da Política de Assistência Social no município.

A presente demanda visa atender a um período estimado de 12 (doze) meses.

A memória de cálculo detalhada contendo a descrição e a individualização dos quantitativos segundo cada item, se encontra acostada ao presente DFD.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. (ART. 18, § 1º, V DA LEI 14.133/2021)

Para atender à necessidade de confecção e personalização de bonés, brindes, camisas, materiais gráficos, materiais de premiação e homenagem destinados à manutenção das atividades socioassistenciais, foram analisadas diferentes alternativas de contratação, com o objetivo de identificar a solução mais eficiente, econômica e aderente à legislação vigente.

Quanto à forma de contratação, é possível considerar tanto a realização de procedimento licitatório ordinário, mediante pregão eletrônico, quanto a adesão à ata de registro de preços de outro órgão na condição de carona.

No entanto, eventual adesão à ata de registro de preços não se mostra a alternativa mais vantajosa para a aquisição dos itens mencionados, uma vez que depende das condições previamente registradas por outro órgão. Considerando que a lista de itens inclui produtos específicos, personalizados e destinados a diferentes finalidades (camisas com estampas, brindes com logotipo, materiais de premiação, etc.), há elevada probabilidade de que muitos produtos essenciais não estejam contemplados na ata de outro órgão, dificultando a contratação completa e eficiente da solução necessária.

O levantamento de preços foi realizado por meio de pesquisas em bancos públicos de preços, Atas anteriores, consultas às notas fiscais de aquisições similares e análise de contratos firmados por outros entes da Administração Pública. Esse levantamento possibilitou identificar valores médios de mercado, melhores práticas contratuais e formas de contratação mais eficientes e regulares.

Diante disso, a alternativa considerada mais adequada é a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados sob demanda. Essa modalidade permite o atendimento das necessidades da Secretaria de forma programada, conforme cronogramas das ações socioassistenciais.

Do ponto de vista técnico, a entrega parcelada dos itens oferece maior controle de qualidade, permite ajustes conforme a demanda, garante a padronização e a adequação dos produtos e possibilita atendimento às especificações detalhadas de cada material. Do ponto de vista econômico, evita-se a imobilização de recursos públicos em estoques desnecessários, proporciona previsibilidade de gastos e racionaliza o uso dos recursos, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A adoção de uma contratação direta sob demanda, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), possibilita formalizar uma ata de registro com fornecedores habilitados, permitindo futuras contratações de forma ágil, sempre que houver necessidade, sem a obrigatoriedade de novas licitações. Essa sistemática assegura planejamento, economia de escala, padronização da qualidade dos produtos e redução do tempo de resposta às demandas administrativas, além de ser compatível com a diversidade de eventos e ações sociais que demandam materiais personalizados.



O credenciamento de empresas para fornecimento dos itens também foi considerado, mas foi descartado devido à maior complexidade operacional, pois exige estrutura eficiente de controle, fiscalização e critérios bem definidos de divisão dos serviços, tornando-se menos prática e eficiente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO. (ART. 18, § 1º, VI DA LEI 14.133/2021)

O valor preliminar estimado para a presente contratação é de R\$664.132,40 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Para obtenção dos valores foram realizadas pesquisas de preço através dos seguintes meios: Portal Nacional de Compras Públicas, Banco de Preços, notas fiscais eletrônicas e contratações anteriores e com outros entes públicos.

A memória de cálculo detalhada contendo a descrição e a individualização dos quantitativos segundo cada item, bem como os respectivos valores, se encontra acostada ao presente DFD.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (ART. 18, § 1º, VII DA LEI 14.133/2021)

A solução escolhida corresponde à realização de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada na confecção e personalização de bonés, brindes, camisas, materiais gráficos personalizados e materiais de premiação e homenagem destinados à manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania (SEDESC) ao longo do ano.

A adoção do SRP como alternativa licitatória oferece maior flexibilidade na execução contratual, permitindo que os itens sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a demanda real, evitando acúmulo de estoque, desperdício de recursos e perda de validade dos produtos. Essa modalidade favorece ainda ajustes de quantidades conforme variações no número de participantes e no cronograma de eventos, assegurando eficiência operacional, controle logístico e economicidade.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, atendendo aos padrões de qualidade, durabilidade e atendimento às necessidades da pasta.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (ART. 18, § 1º, VIII DA LEI 14.133/2021)

A licitação será realizada **por item**, com julgamento e adjudicação individualizados. Tal estratégia visa ampliar a competitividade e assegurar maior economicidade ao processo, permitindo que fornecedores interessados concorram apenas aos itens para os quais possuem capacidade técnica e estrutura operacional.

Essa medida respeita os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, ampliando o universo de concorrentes e promovendo a eficiência na contratação.

Adicionalmente, o parcelamento por item viabiliza uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, ao permitir contratações ajustadas ao perfil de consumo do órgão demandante. Essa forma de contratação também favorece o controle logístico dos itens, além de facilitar a conferência e a fiscalização contratual por parte dos gestores responsáveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. (ART. 18, § 1º, IX DA LEI 14.133/2021)

A contratação de empresa para a confecção e personalização de bonés, brindes, camisas, materiais gráficos, materiais de premiação e homenagem, sob regime de atendimento por demanda, busca garantir



maior economicidade na utilização dos recursos públicos. Essa modalidade permite a aquisição apenas conforme a necessidade real e previamente identificada, evitando a imobilização de recursos financeiros. Com isso, promove-se a racionalização dos gastos, maior controle orçamentário e alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação por demanda para confecção e personalização de bonés, brindes, camisas, materiais gráficos, de premiação e homenagem assegura economicidade, pois permite aquisições conforme a necessidade real, evitando estoques desnecessários e a imobilização de recursos financeiros.

Além disso, otimiza o uso dos recursos humanos, ao dispensar estrutura interna para controle, armazenamento e distribuição, concentrando os servidores em atividades de gestão e fiscalização contratual.

Por fim, garante melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, ao eliminar custos com infraestrutura de armazenagem e possibilitar maior previsibilidade orçamentária, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. (ART. 18, § 1º, X DA LEI 14.133/2021)

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá providenciar a designação formal dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que estes possuam conhecimento básico sobre processos de aquisição, recebimento e controle de qualidade. Também deverá ser promovida a capacitação específica dos servidores designados, abordando aspectos técnicos do objeto contratado, critérios de conformidade dos produtos e orientação para o correto preenchimento de relatórios e registros de fiscalização.

Além disso, será necessário verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira compatível com a contratação pretendida, procedendo-se à respectiva reserva de recursos conforme o cronograma físico-financeiro das entregas. A Administração também deverá assegurar que os fiscais tenham acesso a meios adequados de comunicação e, quando necessário, transporte para o acompanhamento das entregas nos locais previstos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (ART. 18, § 1º, XI DA LEI 14.133/2021)

Não existem contratação correlatas à presente, tampouco esta possui qualquer interdependência a nenhuma outra.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. (ART. 18, § 1º, XII DA LEI 14.133/2021)

A confecção e personalização de bonés, brindes, camisas, materiais gráficos, de premiação e homenagem podem ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas como tecidos, papéis, tintas e insumos diversos, além do uso de energia no processo produtivo e da geração de resíduos sólidos, tais como sobras de materiais, embalagens plásticas e refugos de impressão.

Com vistas à mitigação desses impactos, a contratada deverá adotar boas práticas de produção sustentável, priorizando, sempre que possível, a utilização de insumos de menor impacto ambiental, como papéis certificados, tintas à base de água e tecidos de origem sustentável. Também deverá ser buscada maior eficiência energética em seus processos produtivos, com a adoção de medidas que reduzam o consumo de energia elétrica e de outros recursos naturais.



Outro aspecto relevante diz respeito ao uso de embalagens, devendo a contratada reduzir a utilização de plásticos e dar preferência a materiais recicláveis ou biodegradáveis. No que se refere à gestão de resíduos, será necessário implementar procedimentos de logística reversa, quando aplicável, para a coleta e destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens e refugos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Por fim, a contratada deverá assegurar a destinação final correta dos resíduos gerados, priorizando a reciclagem e a reutilização, de modo a contribuir para a sustentabilidade ambiental e garantir o uso racional dos recursos públicos, em observância às diretrizes legais vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (ART. 18, § 1º, XIII DA LEI 14.133/2021)

Ante o exposto, **CONCLUI-SE** pela **ADEQUAÇÃO** da contratação pretendida para o atendimento da necessidade a que se destina, qual seja, o *registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção*, personalização e fornecimento de bonés, camisetas, brindes, materiais gráficos e itens de premiação e homenagem destinados à manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Sim

ões Filho-BA, 30 de setembro de 2025.

Alicelma Rodrigues de Queiroz Freitas

Membro da equipe de Planejamento da Contratação

Mat. 948824

ADRIANA SILVA BARBOSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matrícula 948217

Edilma Gomes da Silva

Matrícula 948705

Responsável pela Demanda - SEDESC